

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

Nº 56

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PL 1.876/1999	(x) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Dep. Homero Pereira	PR	MT	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso I do art. 15 do Substitutivo apresentado ao PL nº 1.876, de 1999.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa garantir a possibilidade de ampliação do uso alternativo do solo nos imóveis rurais.

PARLAMENTAR

04 105 12011	<i>Homero Pereira</i>
DATA	

Reinaldo
~~Reinaldo~~ AZEVEDO (VSDB)

Homero Pereira
Erici
vice vice PR